

Considerando que, tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º e, terminado o prazo para apresentação de candidaturas, a escolha deveria recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor correspondesse ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da Direcção de Serviços de Construção, Manutenção e Espaços Verdes.

Considerando que o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação da Arquitecta Carla Maria Farias Curado Matias, por reunir as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir o perfil adequado às funções a assumir para prosseguir as atribuições e objectivos da Direcção de Serviços de Construção, Manutenção e Espaços Verdes.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, por despacho reitoral de 2 de Agosto de 2010, foi nomeada, em comissão de serviço, a técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Arquitecta Carla Maria Farias Curado Matias para o cargo de Directora de Serviços de Construção, Manutenção e Espaços Verdes da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 2 de Agosto de 2010, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

#### Nota Curricular

Nome: Carla Maria Farias Curado Matias

Data de Nascimento: 11 de Maio de 1969

Local: Leiria

Nacionalidade: Portuguesa

Formação académica: Licenciada em Arquitectura (Universidade Técnica de Lisboa, 1992).

Formação complementar:

Conferência “Higher Education Spaces and Places — For Learning, Innovation and Knowledge Exchange”;

Curso “Fiscalização de Obras”;

Curso “Planeamento e Controlo de Prazos e Custos”;

Seminário “Código dos Contratos Públicos”;

Seminário “A Indústria da Construção e a Construção Sustentável”;

Curso “Condução Eficaz de Reuniões”;

Curso “Acessibilidade e Design Universal”;

Seminário “A Intervenção dos Arquitectos na Determinação do Nível de Conservação dos Imóveis”;

Curso “Técnicas de Negociação na Gestão de Equipas de Trabalho”;

Curso “Aperfeiçoamento do CAD”;

Curso “Execução do Contrato de Empreitada”;

Curso “Informática para Arquitectos”.

Cargos desempenhados:

Directora de Serviços de Construção, Manutenção e Espaços Verdes, em regime de substituição desde 15 de Janeiro de 2010.

Técnico superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa desde 1 de Março de 2002, desempenhando funções na Direcção de Serviços de Construção, Manutenção e Espaços Verdes.

Colaborou com diversos Arquitectos em vários projectos desde 1990.

Lisboa, 17 de Agosto de 2010. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

203618768

### Instituto de Tecnologia Química e Biológica

#### Despacho n.º 13715/2010

Por despacho de 12 de Agosto de 2010 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Inês Antunes Cardoso Pereira — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como investigadora principal na área científica de Química Biológica, com efeitos a partir da data da aceitação, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas na alínea a) do artigo 9.º do Estatuto

da Carreira de Investigação, sendo remunerada pelo Escalão 1 — Índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos Investigadores. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, não são devidos emolumentos.)

Lisboa, 20 de Agosto de 2010. — A Administradora, *Margarida Maria de Freitas de Senna Martinez*.

203621756

#### Despacho n.º 13716/2010

Por despacho de 12 de Agosto de 2010 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Cecilia Maria Pais de Faria de Andrade Arraiano — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como investigadora coordenadora na área científica de Genética/Microbiologia Molecular, com efeitos a partir da data da aceitação, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas na alínea a) do artigo 9.º do Estatuto da Carreira de Investigação, sendo remunerada pelo Escalão 1 — Índice 285 da tabela remuneratória aplicável aos Investigadores. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, não são devidos emolumentos.)

Lisboa, 20 de Agosto de 2010. — A Administradora, *Margarida Maria de Freitas de Senna Martinez*.

203621375

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

#### Despacho n.º 13717/2010

Por meu despacho de 13 de Agosto e no exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

b) A autonomia administrativa do Instituto Politécnico de Beja, em especial o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de Agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de Setembro de 2008;

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão (ESTIG), do Instituto Politécnico de Beja (IPBEJA), aprovado pelo Conselho Técnico-Científico de Beja, autorizo o seguinte:

#### Curso de Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças

Artigo 1.º

##### Criação

É criado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTIG) do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja), o curso de Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças.

Artigo 2.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e a estrutura curricular do curso de Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças, doravante designado por curso, é o constante no anexo I.

Artigo 3.º

##### Regulamento

O regulamento do curso será proposto pela ESTIG, e aprovado por despacho do Presidente do IPBeja, o qual será objecto de afixação e publicação no *Diário da República*.

Artigo 4.º

##### Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento em Fevereiro de 2010.

#### ANEXO I

#### Plano de estudos do curso de pós-graduação em Contabilidade e Finanças

O programa curricular do curso de pós-graduação em Contabilidade e Finanças é composto pelas seguintes disciplinas e respectivas unidades de crédito:

Módulo	Área de competência	Unidade de formação	Horas de Contacto	Horas Totais	ECTS
M1	343	Contabilidade Financeira.....	32	108	4
M2	343	Gestão Financeira.....	24	81	3

Módulo	Área de competência	Unidade de formação	Horas de Contacto	Horas Totais	ECTS
M3	344	Fiscalidade . . . . .	16	54	2
M4	462	Métodos Quantitativos . . . . .	8	27	1
M5	344	Sistema de Custeio e Orçamentação . . . . .	32	108	4
M6	343	Cálculo Financeiro . . . . .	16	54	2
M7	344	Reporte e Relato Financeiro . . . . .	24	81	3
M8	344	Auditoria . . . . .	16	54	2
M9	343	Finanças Empresariais . . . . .	24	81	3
M10	344	Contabilidade Bancária . . . . .	16	54	2
M11	344	Contabilidade Publica e Autárquica . . . . .	16	54	2
M12	344	Contabilidade de Grupos Empresariais . . . . .	16	54	2

Data: 20 de Agosto de 2010. — Nome: *Vito Carioca*, Cargo: Presidente do Instituto Politécnico de Beja.

203621245

### Despacho n.º 13718/2010

Por meu despacho de 13 de Agosto e no exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);  
b) A autonomia administrativa do Instituto Politécnico de Beja, em especial o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de Agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de Setembro de 2008;

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão (ESTIG), do Instituto Politécnico de Beja (IPBEJA), homologo o Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças.

#### Regulamento do curso de Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças

##### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente regulamento respeita ao curso de pós-graduação em Contabilidade e Finanças, doravante designado por curso, aprovado em 13 de Agosto de 2010 pelo Presidente do Instituto Politécnico de Beja.

##### Artigo 2.º

##### Objectivos

O curso tem como objectivo a formação pós-graduada em Contabilidade e Finanças.

##### Artigo 3.º

#### Comissão de coordenação do curso

1 — O curso é coordenado por uma comissão de coordenação científica e pedagógica, constituída por Professores da ESTIG.

2 — Os elementos da comissão de coordenação do curso são nomeados por despacho do Director da ESTIG.

3 — A comissão de coordenação poderá ser assessorada por um conselho técnico constituído por elementos de instituições consideradas relevantes no âmbito da formação ministrada.

##### Artigo 4.º

#### Organização

O curso organiza-se pelo sistema de transferência de créditos europeu (ECTS), que correspondem às disciplinas leccionadas.

##### Artigo 5.º

#### Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula no curso os bacharéis ou licenciados por universidades ou institutos politécnicos portugueses ou com habilitação legalmente equivalente.

##### Artigo 6.º

#### Vagas

O número de vagas é fixado para cada edição do curso, por despacho do Director da ESTIG, ouvida a comissão coordenadora do curso.

##### Artigo 7.º

#### Crítérios de selecção

A selecção dos candidatos é feita pela comissão de coordenação do curso, assessorada pelos membros do conselho técnico, tendo em consideração o currículo dos candidatos.

##### Artigo 8.º

#### Regime de frequência e avaliação

1 — As regras de matrícula, inscrição e avaliação nas disciplinas que integram o curso são as previstas no regulamento de avaliação do IPBeja para os cursos superiores ministrados no IPBeja, naquilo que não contrariem o presente Regulamento.

2 — A classificação final do curso, expressa numa escala de 0 a 20, será obtida através da média aritmética ponderada pelos pesos das diferentes disciplinas, expressos em créditos ECTS:

$$CF = (4 \cdot m_1 + 3 \cdot m_2 + 2 \cdot m_3 + 1 \cdot m_4 + 4 \cdot m_5 + 2 \cdot m_6 + 3 \cdot m_7 + 2 \cdot m_8 + 3 \cdot m_9 + 2 \cdot m_{10} + 2 \cdot m_{11} + 2 \cdot m_{12}) / 30$$

em que:

$CF$  = classificação final;

sendo  $mx$  o módulo em que  $x$  varia de 1 a 12, conforme despacho de criação do curso.

##### Artigo 9.º

#### Diploma

Aos alunos que obtenham as 30 unidades de crédito será passado um diploma comprovativo da conclusão e aprovação no curso.

##### Artigo 10.º

#### Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o artigo 6.º

##### Artigo 12.º

#### Propinas

O montante das propinas será fixado pelo despacho a que se refere o artigo 6.º

##### Artigo 13.º

#### Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões relativas ao presente documento serão esclarecidas por despacho do Presidente do IPBeja.

Data: 20 de Agosto de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

203621901

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Despacho (extracto) n.º 13719/2010

Por despacho de 15 de Janeiro de 2010 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Foi autorizada a celebração de contrato com Vera Joana Sousa Nunes Carvalho, como monitora, pelo período de um ano, sendo renovável por mais um ano, caso continue como estudante do IPCA, com início a 15 de Janeiro de 2010 e termo a 14 de Janeiro de 2011.

20 de Maio de 2010. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.  
203618638